ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1313 / 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA 8 DE DEZEMBRO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua 8 de dezembro a via que tem seu início no Ribeirão Capivari e seu término em terras de propriedade do Senhor Arno Gesser, Vila do Salto, sendo esta uma via local com extensão de 119,32 m e pista de rolagem de 10,00 m.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 24 de setembro de 2008.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
24 / 09 / 2008